

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 726 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 619, de 17 de julho de 2018, alterada pela Portaria TSE nº 447, de 8 de julho de 2021, que instituiu grupo de trabalho com objetivo de coordenar o estudo da viabilidade técnica dos requisitos para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 22 /2017, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a Polícia Federal - PF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

- .....
- VIII- DPF Marco Aurélio de Macêdo Coelho (DIP/PF);
  - IX - DPF Antonio Gabriel Lima Pucci Filho (PF);
  - X - PCF Daniel Dutra da Costa Lima (CGTI/DLOG/PF);
  - XI -DPF Eduardo Marcio Santos Galdino da Silva (CGPI/DIREX/PF);
  - XII - DPF Alexandre de Andrade Silva (PF);
  - XIII - DPF Alexandre Luiz Rollo Alves (PF);
  - XIV - PPF Maurício Tiburcio Ferreira (INI/DIREX/PF)
  - XV - PPF Wilson Silva de Souza (PF)." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 14:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1834312&crc=77E9186D](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1834312 e o código CRC 77E9186D.

2017.00.000001197-3

#### PORTARIA TSE Nº 725 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e de acordo com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo, no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de desenvolver e sustentar a solução *JE-Connect*.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*:

- I - receber da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral (STI/TSE) ou de grupo de trabalho específico as funcionalidades a serem desenvolvidas e a priorização dessas;
- II - receber da STI/TSE e aplicar os modelos, padrões e políticas de gestão, de comunicação, de desenvolvimento e de operação que suportam o desenvolvimento colaborativo de *software*;